

EDITAL 08/2026 PPU - DO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PLANEJAMENTO URBANO, NÍVEL MESTRADO – TURMA 2027

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- I - A Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- II - A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- III - A Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- IV - O Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- V - As normas internas do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano da Universidade Federal do Paraná; e
- VI - A Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- VII - A Resolução 02/25 CEPE, que institui normas para procedimentos editais e reserva de vagas para processos seletivos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPR e dá outras providências;
- VIII - A Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, estabelecida pela Portaria CNPq nº 2.664/2026.

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

- Art. 1 Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano da Universidade Federal do Paraná, nível mestrado, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no primeiro semestre de 2027.

DAS VAGAS

Art. 2 Serão ofertadas **22 (vinte e duas)** vagas no mestrado, dentro das três Linhas de Pesquisa do Programa, (i) Dinâmicas Urbanas, (ii) Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano e (iii) Engenharia Urbana e Mobilidade, conforme **Anexo I** deste Edital.

Art. 3 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas, correspondente a **6 (seis)** vagas, serão relativas ao acesso afirmativo, ou seja, destinadas a candidatos(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), indígenas, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), pessoas refugiadas, migrantes com visto humanitário, com autorização de residência temporária ou permanente, e/ou candidatos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º A adesão à opção de acesso afirmativo se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (**Anexo VI**).

§ 2º A validação da autodeclaração será realizada por banca unificada organizada pela PROAFE e pelo Núcleo de Concursos, conforme calendário da própria PROAFE.

§ 3º A autodeclaração e o comprovante de deferimento, **em arquivo único e formato pdf**, devem ser inseridos no item “Outros”, no sistema SIGA.

§ 4º Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção de acesso afirmativo ficam igualmente submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital.

§ 5º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos(as) aprovados(as) na opção de acesso afirmativo, a Comissão de Seleção poderá, segundo o interesse do Programa, optar por preencher as vagas descritas no caput deste artigo com os candidatos classificados na lista de concorrência geral.

Art. 4 Somente ingressarão no Programa os(as) candidatos(as) **aprovados(as) e classificados(as)**.

§ 1º A lista dos(as) aprovados(as) e classificados(as) obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital.

§ 2º O número de vagas disponibilizado para orientação pelos(as) docentes não necessariamente implica no preenchimento das vagas abertas, pois isso depende do aceite do(a) orientador(a), considerando a aderência às temáticas de pesquisa do(a) orientador(a).

§ 3º A critério da comissão de seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre os(as) docentes visando atender a demanda efetiva de orientação dos(as) candidatos(as) classificados(as).

§ 4º Os critérios para o remanejamento de vagas entre docentes são (i) adesão do(a) candidato(a) aos temas de pesquisa do(a) docente que o(a) recepcionará; (ii) número máximo de orientações em andamento do(a) docente, de acordo a ficha de avaliação da área de Planejamento Urbano Regional e Demografia da CAPES;

(iii) equilíbrio na distribuição de orientações entre docentes e linhas de pesquisa do PPU.

§ 5º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

Art. 6 As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no Art. 23 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, cujo link também estará disponibilizado na página do Programa na internet, a partir do primeiro dia de inscrições: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgppu/pb/processo-seletivo/>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da Linha de Pesquisa, temas de pesquisa e professor(a) orientador(a) do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital;

II - Cópia do diploma (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão de graduação ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação emitida pela Instituição, devidamente carimbados e assinados pelas IES;

III - Histórico escolar de graduação;

IV - Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>);

V - Tabela de pontuação preenchida pelo(a) candidato(a), conforme **Anexo V** deste Edital – e documentação comprobatória, conforme a ordem indicada na tabela, **em arquivo único e formato pdf**;

VI - Carta de Apresentação Pessoal do Candidato, ocupando 2 (duas) páginas no máximo, contendo memorial apresentando a trajetória acadêmica e/ou profissional da(o) candidata(o), as motivações que a(o) levaram a candidatar-se no Processo Seletivo do Programa, **as justificativas para a indicação da linha de pesquisa e da(o) orientadora(o) pretendida(o)** e suas expectativas em relação ao curso.

VII - Proposta de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, de acordo com a linha de pesquisa do Programa escolhida pelo(a) candidato(a), estruturado de acordo com o especificado no Art. 14. Parágrafo 1 deste edital;

VIII - Foto digital atual, de frente, enquadrando o rosto, em fundo branco e formato quadrado, em extensão jpg;

IX - Fotocópia dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro(a), cópia da folha de identificação do passaporte.

Parágrafo único. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade:

I - Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

II - Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CAU);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

Art. 8 A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado e composta por professores(as) integrantes do Programa.

Art. 9 A correção das provas discursivas referente à primeira etapa será feita pelos membros da Comissão de Seleção, sendo adotado o sistema *blind review*.

Art. 10 A avaliação das propostas de projetos de pesquisa, do currículo Lattes e da arguição e defesa do projeto, referente à segunda etapa, será realizada por bancas examinadoras designadas pela Comissão de Seleção.

Art. 11 As bancas examinadoras serão formadas por professores(as) integrantes do programa que, em relação ao(à) candidato(a), não:

I - Sejam cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

III - Tenham amizade ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as) ou com o(a) respectivo(a) cônjuge, companheiro(a), parentes e afins até o terceiro grau;

IV - Tenham tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos(as) candidatos(as).

§ 1º O(A) professor(a) nomeado(a) para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12 O processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do PPU será dividido em 2 (duas) etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 13 A **primeira etapa** do processo de seleção (N1) consistirá em **prova dissertativa presencial**, de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às referências bibliográficas constantes ao **Anexo III** deste Edital.

§ 1º Excepcionalmente, a partir da demanda justificada do(a) candidato(a), e aprovada pela comissão do processo seletivo, a prova poderá ser realizada de modo presencial fora de Curitiba, desde que haja condições operacionais para tal.

§ 2º A prova será composta de questão/questões discursiva(s).

§ 3º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) na área de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa.

§ 4º Serão considerados habilitado(a)s para a segunda etapa, independente da Linha de Pesquisa ou de professor(a) orientador(a), os(a) candidato(a)s que na prova dissertativa obtiverem nota (N1) igual ou superior a **7 (sete inteiros)** numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 5º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item DO CRONOGRAMA (Art. 23) deste Edital.

Art. 14 A **segunda etapa** do processo (N2) de seleção tem caráter classificatório e eliminatório e consistirá na **avaliação e arguição do projeto de pesquisa e do currículo Lattes** pelo(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a) e por outros(as) professores(as) do PPU, os quais emitirão parecer de aceite ou não, em justificativa escrita, na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa, cumulativamente à avaliação às cegas, segundo os critérios estabelecidos.

§ 1º A proposta de Projeto de Pesquisa, segundo a Linha de Pesquisa do Programa (**Anexo I**) e os temas de pesquisa do(a) orientador(a) (**Anexo II**) escolhida pelo candidato(a), deve ocupar até dez páginas, excluídas a capa, os elementos pré-textuais e as referências, em arquivo formato pdf e formatado de acordo com as normas para apresentação de documentos científicos na UFPR, e deve conter:

- a. título,
- b. problema de pesquisa,
- c. justificativas,
- d. fundamentação teórica utilizando autores(as) de referência e explicitando como se relacionam com o tema,
- e. texto explicativo indicando como o(a) candidato(a) pretende desenvolver o trabalho (método) e lista de referências utilizadas,
- f. texto informativo sobre o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa - IAG, de qualquer espécie e em qualquer fase do

- desenvolvimento da pesquisa (concepção, redação, imagens, análise de dados) especificando a ferramenta utilizada e a finalidade.
- § 2º Os (As) avaliadores(as) atribuirão notas individualmente, atendendo aos critérios e pontuação discriminados no **Anexo IV** deste Edital, observando a tabela que deverá ser preenchida pelo(a)s candidato(a)s, conforme **Anexo V**.
- § 3º O(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) poderá recomendar à Comissão de Seleção que o projeto seja encaminhado para outro(a) professor(a), considerando a pertinência do tema do projeto com a Linha de Pesquisa deste, o qual realizará uma nova avaliação, na condição de possível orientador(a). Dessa forma, a possibilidade de orientação dos candidatos(as) pode ser diferente daquela indicada pelo mesmo(a) no ato da inscrição, como consta no inciso I do artigo 7º deste Edital.
- § 4º A arguição será realizada por meio de videoconferência, na plataforma Teams, com gravação simultânea de áudio e vídeo, que permitam sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos(as) candidatos(as), nos casos em que for solicitado.
- § 5º O(a) candidato(a) deve, ao início da transmissão de imagem, mostrar documento oficial de identificação conforme descrito no Art. 7º deste Edital.
- § 6º A divulgação do cronograma de entrevistas seguirá as datas dispostas no item CRONOGRAMA deste Edital.
- § 7º Os avaliadores atribuirão notas individualmente, atendendo aos critérios e pontuação discriminados no **Anexo IV** deste edital.
- § 8º A nota N2 será composta pelo projeto de pesquisa, com o peso de 50%, currículo Lattes, com peso de 20%, e pela entrevista, com o peso de 30%, sendo considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a **7 (sete inteiros) e contarem com parecer favorável de aceite de orientação;**
- § 9º O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa em data determinada no item DO CRONOGRAMA deste Edital.
- Art. 15 A nota final do processo de seleção (NF) será calculada pela média aritmética simples entre as notas da primeira e segunda etapas do processo seletivo $[NF=(N1+N2)/2]$.
- § 1º A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final (NF) e serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) até o limite do número de vagas determinado no Art. 2º deste Edital, considerando a aderência às temáticas de pesquisa e observado o limite máximo de vagas previstas neste Edital.
- § 2º Os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota final (NF) igual ou superior a 7 (sete inteiros) e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 2º deste Edital serão considerados(a) aprovados(as) e não classificados(as).

- § 3º A banca examinadora poderá considerar classificados(as) um número de candidatos(as) **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
- § 4º O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item DO CRONOGRAMA (Art. 23) deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 16 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgppu/pb/processo-seletivo/>).
- Art. 17 Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- I. Aderência à ação afirmativa, se couber.
 - II. Maior nota na primeira etapa.
 - III. Maior nota na segunda etapa.
 - IV. Candidato(a) com o maior tempo desde a graduação.
- Art. 18 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa no prazo constante do Art. 23 deste Edital (DO CRONOGRAMA), sob pena de perda da vaga.
- Art. 19 Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não classificados(as) em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.
- § 1º O protocolo deverá ser realizado junto à Secretaria do Programa, por e-mail (ppu@ufpr.br), em documento com assinatura digital.
- § 2º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos constam no Art. 23 deste Edital (DO CRONOGRAMA).
- Art. 20 Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não classificados(as) em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista da avaliação e gravação da arguição oral em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado daquela etapa.
- § 1º O protocolo da solicitação deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa (ppu@ufpr.br).
- Art. 21 Na data estabelecida no CRONOGRAMA para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação do(as) candidatos(as) e suas respectivas notas finais.

Art. 22 O adequado funcionamento dos sistemas de áudio e vídeo do(a) candidato(a), necessário para as videoconferências previstas no Art. 14, **não é de responsabilidade da Comissão de Seleção.**

DO CRONOGRAMA

Art. 23 O CRONOGRAMA com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

ETAPA	DATA / PRAZO
Divulgação do edital	A partir de 24/06
Banca Unificada de validação de autodeclarações	Conforme cronograma PROAFE*
Período de inscrição	01/07 a 31/08
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	04/09
Recurso das inscrições indeferidas	09/09 e 10/09
Resultado das inscrições após recursos	11/09
Primeira etapa: Prova escrita dissertativa (presencial)	
Dia da prova escrita dissertativa (horário e local a ser divulgado)	21/09
Avaliação das provas	22/09 - 05/10
Resultado preliminar da 1ª etapa	06/10
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	07/10 e 08/10
Resultado da 1ª etapa após recursos	09/10
Segunda etapa: Avaliação do projeto de pesquisa, Currículo Lattes e Entrevistas	
Avaliação dos projetos e currículo	09/10 a 30/10
Divulgação do Cronograma das entrevistas	03/11
Período de realização das arguições e defesa do projeto	16/11 e 19/11
Resultado preliminar da 2ª etapa	01/12
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	02 e 03/12
Resultado final	Até 04/12

* <https://ufpr.br/propg/calendario-das-proximas-edicoes-de-bancas-unificadas-de-validacao-de-autodeclaracoes-2026/>

Art. 24 Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e enviado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as).

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano da UFPR

Profa. Dra. Letícia Nerone Gadens

Coordenadora do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCENTES COM OFERTA DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E LINK DO CURRÍCULO LATTES

Nome do professor	Linha de pesquisa	Lattes
Alessandro Filla Rosaneli	Dinâmicas Urbanas	http://lattes.cnpq.br/2386410313691658
Cristina de Araujo Lima	Dinâmicas Urbanas Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/172521341797174
Daniele Regina Pontes	Dinâmicas Urbanas Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/8832243043288463
Diego Fernandes Neris	Engenharia Urbana e Mobilidade	http://lattes.cnpq.br/3004895824014022
Jorge Tiago Bastos	Engenharia Urbana e Mobilidade	http://lattes.cnpq.br/2546212374410854
José Ricardo Vargas de Faria	Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano Engenharia Urbana e Mobilidade	http://lattes.cnpq.br/2623694283407305
Leandro Benedini Brusadin	Dinâmicas Urbanas	http://lattes.cnpq.br/614584245477687
Leticia Nerone Gagens	Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/7491628088446373
Luiz Belmiro Teixeira	Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/8784836092630334
Madianita Nunes da Silva	Dinâmicas Urbanas Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/1972138591868138
Márcia de Andrade Pereira Bernardinis	Engenharia Urbana e Mobilidade	http://lattes.cnpq.br/7725898343943372
Marcelo Caetano Andreoli	Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/2834798262257609
Maria Carolina Maziviero	Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/8096747745105128
Mariano de Matos Macedo	Dinâmicas Urbanas	http://lattes.cnpq.br/6018802592409497
Silvana Philippi Camboim	Políticas e Instrumentos do Planejamento Urbano	http://lattes.cnpq.br/171746348215125

ANEXO II – RELAÇÃO DE ORIENTADORES E TEMAS DE PESQUISA

ALESSANDRO FILLA ROSANELI: ESPAÇO PÚBLICO - PAISAGEM URBANA - PLANEJAMENTO DA PAISAGEM - SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA - CRISE CLIMÁTICA

CRISTINA DE ARAÚJO LIMA: PLANEJAMENTO URBANO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - URBANIZAÇÃO E CORPOS HÍDRICOS - INSTRUMENTOS DE RESILIÊNCIA, REGENERAÇÃO URBANA - MOBILIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL NA METRÓPOLE - DESENHO URBANO AMBIENTAL E ESPRAIAMENTO DA CIDADE

DANIELE REGINA PONTES: REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS EM TERRITÓRIOS URBANOS, RURAIS E TRADICIONAIS - DIREITOS TERRITORIAIS EM DISPUTA - POLÍTICAS E PROGRAMAS HABITACIONAIS - TERRITÓRIOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS (URBANOS E RURAIS) - RACISMOS AMBIENTAIS E INSTITUCIONAIS - DIREITOS E PROTEÇÕES SOCIOPATRIMONIAIS: AMBIENTAIS E HISTÓRICOS

DIEGO FERNANDES NERIS - ENGENHARIA DE TRÁFEGO, MODELAGEM E SIMULAÇÃO - GESTÃO DA DEMANDA POR TRANSPORTES - PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTE URBANO - ANÁLISE OPERACIONAL DE INTERSEÇÕES URBANAS - ACESSIBILIDADE URBANA E EQUIDADE NO ACESSO AO TRANSPORTE

JORGE TIAGO BASTOS: AMBIENTE URBANO E VELOCIDADE - GESTÃO DE VELOCIDADES - DESENHO URBANO SEGURO - FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE - MODERAÇÃO DE TRÁFEGO - TRAVESSIAS URBANAS - ESTUDOS NATURALÍSTICOS DE DIREÇÃO - ESTUDOS OBSERVACIONAIS - POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA - GESTÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA - PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA VIÁRIA

JOSÉ RICARDO VARGAS DE FARIA: PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, CONFLITOS TERRITORIAIS E LUTAS SOCIAIS - ESTUDOS CRÍTICOS SOBRE A ECONOMIA POLÍTICA DA PRODUÇÃO DO ESPAÇO E DA URBANIZAÇÃO - ECONOMIA POLÍTICA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA JUSTA - ESTADO, PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE POLÍTICAS URBANAS

LEANDRO BENEDINI BRUSADIN: PATRIMÔNIO URBANO, PODER SIMBÓLICO E MEMÓRIA - TURISMO, CIDADES E GENTRIFICAÇÃO - DIMENSÕES DA HOSPITALIDADE E HOSTILIDADE NO ESPAÇO URBANO - MIGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA

LETÍCIA NERONE GADENS: DINÂMICA IMOBILIÁRIA - POLÍTICAS DE USO E VALORIZAÇÃO DO SOLO - INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - REGULAÇÃO URBANA

LUIZ BELMIRO TEIXEIRA. SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E DESIGUALDADE NAS METRÓPOLES BRASILEIRAS - PROCESSOS DE EXCLUSÃO: VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL - ECONOMIA POLÍTICA DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO BRASILEIRO - ESTADO, PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE POLÍTICAS URBANAS

MADIANITA NUNES DA SILVA: POLÍTICAS HABITACIONAIS - PRECARIÉDADE HABITACIONAL - PRODUÇÃO E APROPRIAÇÃO DA CIDADE E DA MORADIA - MULHERES E VIDA COTIDIANA NAS CIDADES - POLÍTICAS DO CUIDADO E POLÍTICAS URBANAS

MARIA CAROLINA MAZIVIERO: COMUNS URBANOS (COMMONS) NA AMÉRICA LATINA - TERRITÓRIOS POPULARES, PERIFERIZAÇÃO, DESIGUALDADES E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA - JUSTIÇA CLIMÁTICA E AMBIENTAL, ADAPTAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

MARCELO CAETANO ANDREOLI: PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E RELAÇÕES URBANO X RURAL - INFRAESTRUTURAS VITAIS PARA A REPRODUÇÃO DE GRUPOS SOCIOTERRITORIAIS - DESENHO MULTIESPÉCIE, TERRITÓRIOS E BIODIVERSIDADE

MÁRCIA DE ANDRADE PEREIRA BERNARDINIS: PLANEJAMENTO ORIENTADO AO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO URBANO - POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MOBILIDADE: PLANOS DE MOBILIDADE, INDICADORES E DESAFIOS - MOBILIDADE ATIVA, SUSTENTABILIDADE E O PLANEJAMENTO URBANO

MARIANO DE MATOS MACEDO: PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFORMAÇÕES URBANAS - POLÍTICAS DE INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO - GESTÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS

SILVANA PHILIPPI CAMBOIM: GEOAI E CARTOGRAFIA INTELIGENTE PARA AMBIENTES URBANOS - MAPEAMENTO COLABORATIVO, EMOCIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - GESTÃO TERRITORIAL, DADOS GEOESPACIAIS ABERTOS E INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS MUNICIPAIS GEOINFORMAÇÃO, GEOVISUALIZAÇÃO E ANÁLISE ESPACIAL APLICADA AO PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTOS GERAIS) E TÓPICOS AVALIATIVOS DA PRIMEIRA ETAPA

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Redação (ortografia; normas; clareza e objetividade)	1,5
Organização do texto e das ideias (estrutura: introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5
Consistência da argumentação, abrangência, profundidade e coerência do conteúdo da resposta	3,0
Fundamentação teórica e domínio das referências indicadas nesse Edital de seleção	3,0
Conhecimento e aderência à área de Planejamento Urbano, ao programa e às linhas de pesquisa do programa.	1,0
TOTAL (N1)	10

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

ACSELRAD, H. Vulnerabilidade social, conflito ambiental e regulação urbana. O Social em Questão, v. XVIII, p. 57-68, 2015. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_33_1_Acserald.pdf

HARVEY, D. Direito à Cidade. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18497>

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf>

MARICATO, E. Formação e impasse do pensamento crítico sobre a cidade periférica. In.: O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 99-170.

MONTE MÓR, R. L. O que é o urbano, no mundo contemporâneo. revista paranaense de desenvolvimento, Curitiba, n.111, p.09-18, jul./dez. 2006. Disponível em http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/rev_pr_111.pdf

PEREIRA, M. V. A escrita acadêmica – do excessivo ao razoável. In: Revista Brasileira de Educação, v. 18, n. 52, jan-mar, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/D6Hyj3DHR3Dznk3nKVy5ZPC/?lang=pt>

SOUZA, M. L. Planejamento e gestão urbanos como ferramentas de promoção do desenvolvimento sócio-espacial. In. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p. 60-82.

ANEXO IV – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA, NO CURRÍCULO LATTES E NA ENTREVISTA (N2)

	RESULTADO	AVALIAÇÃO	PESO
1	Avaliação Projeto Pesquisa com indicação da classificação do projeto e análise dos seguintes critérios:	Total = 10 pontos	50%
	1.1 Enquadramento na linha de pesquisa do Programa e tema de pesquisa do (a) orientador (a) indicado (a) – identificar item, conforme descrição constante no Regimento	2	
	1.2 Fundamentação teórica	3	
	1.3 Problema de pesquisa e justificativas	2	
	1.4 Adequação metodológica	2	
	1.5 Redação	1	
2	Avaliação Currículo Lattes	Limite máximo = 10 pontos	20%
	2.1 Experiência Profissional (pontuação máxima = 2 pontos) Docência no ensino superior (por ano) Atuação profissional na área PUR (por ano) Trabalhos técnicos na área PUR (máximo 5 trabalhos)	1 por ano 0,2 por ano (até o limite de 1 ponto) 0,1 por trabalho (até o limite de 0,5 pontos)	
	2.2 Iniciação Científica, Monitoria e Extensão (pontuação máxima = 3 pontos) Participação em Iniciação Científica Participação em Monitoria ou Extensão Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica	1,0 por ano 0,7 por ano 1,5 por aluno	
	2.3 Produção científica (pontuação máxima = 4 pontos) Livro Capítulo de livro Artigo em periódico Artigo completo em anais de evento científico Resumo em anais de evento científico	3 por unidade 1,5 por unidade 1,5 por unidade 0,7 por unidade 0,3 por unidade	
	2.4 Participação em eventos científicos (pontuação máxima = 1 ponto)	0,1 por evento	
3	Entrevista	Total = 10 pontos	30%
	3.1 Arguição sobre o perfil do(a) candidato(a) e currículo vitae, avaliando sua adequação e disponibilidade para o desenvolvimento da pesquisa e ao exercício da docência	2	
	3.2 Conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa	5	
	3.3 Aderência aos temas de pesquisa do (a) orientador (a)	3	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO PELO(A)S CANDIDATO(A)S

Avaliação Currículo Lattes		Pontos do candidato(a)	COMISSÃO (não preencher)
4.1 Experiência Profissional			
Docência no ensino superior (por ano)	1 por ano		
Atuação profissional na área PUR (por ano)	0,2 por ano (até o limite de 1 ponto)		
Trabalhos técnicos na área PUR (máximo 5 trabalhos)	0,1 por trabalho (até o limite de 0,5 pontos)		
4.2 Iniciação Científica, Monitoria e Extensão			
Participação em Iniciação Científica	1,0 por ano		
Participação em Monitoria ou Extensão	0,7 por ano		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica	1,5 por aluno		
4.3 Produção científica			
Livro	3 por unidade		
Capítulo de livro	1,5 por unidade		
Artigo em periódico	1,5 por unidade		
Artigo completo em anais de evento científico	0,7 por unidade		
Resumo em anais de evento científico	0,3 por unidade		
4.4 Participação em eventos científicos			
Encontros, congressos, colóquios, etc.	0,1 por evento		
TOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)			

ANEXO VI

MODELOS DE TERMOS DE AUTODECLARAÇÃO - RESOLUÇÃO 02/25 CEPE

Este dado será mantido sob sigilo assegurado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros(as), que sou [Preto(a), Pardo(a)]. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena, da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo _____, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__-20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__

, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, **Registro Geral (RG)**, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou (Pessoa com Deficiência), conforme documentação médica anexa. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SURDO(A) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS
COMO L1)**

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós- Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário(a) de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Informar link do vídeo Do Youtube (não LISTADO) _____

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)